



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
291/2021**

Processo Licitatório nº.: 111/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº.: 065/2021

**Fiscal do Contrato:** Verônica Resende Ferreira e Silva

**Gestor do Contrato:** Lara Fernandes Rodrigues

**Objeto Contratual:** Prestação de serviços de lavanderia de roupas hospitalares de acordo com a necessidade do hospital municipal.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **ABC LAVANDERIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 11.552.804/0001-10, situada na Rua Jose Pascal, nº 328, Bairro Santo Antonio, **PATOS DE MINAS/MG**, CEP 38700-560, telefone (34) 3825-2511, e-mail [contato@abclavanderia.com.br](mailto:contato@abclavanderia.com.br), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Ede Carlos Dos Santos, inscrito no CPF nº. 180.714.888-28, e RG nº. 05913897, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 111/2021 – Pregão Eletrônico nº. 065/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**” e da Cláusula Sétima – “**DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues e pela Fiscal do contrato Sra. Verônica Resende Ferreira e Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 19/11/2022, **findando em 19 de novembro de 2023**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

SB

Verônica

Lara

